

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 179/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO
E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/000121/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de TV LED FULL HD 40" e suporte de parede para TV para atender as demandas administrativas da Operação Segurança Presente no âmbito da Secretaria de Estado de Governo, em favor da empresa DAYADO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR:

Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6.

FISCAIS: A

Gdan Miranda Fernandes, ID Funcional nº 4256300-3;
Nildo Machado Coelho Filho, ID Funcional nº 4274685-0 e
Milton Alexandre De Amorim, ID Funcional nº 2344634-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE:

Marcio Barroso Pereira, ID Funcional nº 5008555-7 e
Túlio Carlos Vaz De Oliveira, ID Funcional nº 4189353-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2381948

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 180 DE 24 DE MARÇO DE 2022
SUBSTITUI E DESIGNA GESTOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-150001/000076/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar o servidor Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1, como gestor do Contrato nº 020/2021 firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e a empresa AGS Comércio e Serviços LTDA - EPP, em substituição à servidora Karina de Santana Neto, ID Funcional nº 5016079-6.

Art. 2º - Ratificar a permanência dos fiscais titulares e suplentes do contrato informado no art. 1º.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de

16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2382044

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS
ATO DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 181 DE 24 DE MARÇO DE 2022
SUBSTITUI E DESIGNA GESTOR PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e

- o disposto no Processo nº SEI-12/001/001145/2019;

RESOLV E:

Art. 1º - Substituir e designar a servidora Ana Lúcia Raquel Vieira Góes Pontes, ID Funcional nº 5117607-6, como gestora dos Contratos nº 004/2019 e nº 005/2019 firmado com a empresa Ellemax Elevadores LTDA e Elevadores Ivaimea LTDA EPP, respectivamente, em substituição à servidora Karina de Santana Neto, ID Funcional nº 5016079-6.

Art. 2º - Ratificar a permanência dos fiscais titulares e suplentes do contrato informado no art. 1º.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2382047

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 21/03/2022**

DESIGNA JOAO ANGELO GOMES DE SOUZA, Analista de Qualidade D, como Presidente, **ROBSON CAMPOS DOS SANTOS JUNIOR** e **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA**, Técnicos de Laboratório IV, como Membros Titulares, e **LEANDRO COUTO ROSA**, Técnico de Laboratório IV, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **JORGE LUIZ DA SILVA**, Assistente VI, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada a "AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E REAGENTES DA MARCA HACH PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE PARÂMETROS QUÍMICOS E FÍSICO-QUÍMICOS", que trata o Processo nº SEI E-12/800.028/2021. Contrato CEDAE nº 069/2021 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.230-00/2022.

Id: 2382070

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 21/03/2022**

DESIGNA ELI PACHECO DIAS, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, **CARLOS HENRIQUE MARQUES** e **JORGE CLEBER LIMA**, Agentes de Saneamento I, como Membros Titulares, e **ELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA**, Técnico de Laboratório IV, bem como **ROBSON PORTO CARDOSO**, Engenheiro D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada ao "SERVIÇO DE REMOÇÃO DE MACRÓFITAS AQUÁTICAS E RESÍDUOS SÓLIDOS NO ESPELHO D'ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE ABASTECIMENTO DA PLANTA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA TRATADA DO GUANDU", de que trata o Processo nº SEI

E-12/800.105/2020. Contrato CEDAE nº 034/2020 (DSG). Ordem de Serviço P/FIS Nº 27.463-01/2022. Revoga Ordem de Serviço P/FIS 27.463-00 de 24 de abril de 2020.

Id: 2382071

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 22/03/2022**

DESIGNA AMANDA FERREIRA DE MELLO PINTO, Analista de Qualidade D e **WANDERSON CLAYTON DA SILVA LIMA**, Analista de Qualidade C, como Membros Titulares, e **ROSIAINE DENOFRE VENTURA DA SILVA**, Analista de Qualidade D, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO**, Analista de Qualidade E, bem como **ADAILTON ORCAI FIALHO**, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MEDIÇÃO DE DBO PELO MÉTODO RESPIROMÉTRICO" de que trata o Processo nº SEI-120800/003547/2021. Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.233-00/2022.

Id: 2382072

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 23/03/2022**

DESIGNA LEANDRO TEIXEIRA PINTO, Engenheiro C e **RICARDO NUNES DO CARMO**, Agente de Saneamento F, como Membros Titulares, e **ANTONIO MARCOS GOMES AMADO**, Agente de Saneamento B, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **WELLIS RODRIGO DA SILVA COSTA**, Técnico de Laboratório IV, bem como **WANDERSON HERMINIO FERRAZ RODRIGUES**, Agente de Saneamento I, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA GERÊNCIA GGL", de que trata o Processo nº SEI-150001/003549/2022. Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.236-00/2022.

Id: 2382073

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 24/03/2022**

DESIGNA CARLOS NEVES FONTES, Técnico de Eletromecânica II, como Presidente, **RAFAEL CORREA BRAGA**, Engenheiro B e **FABIANO DA SILVA OLIVEIRA**, Agente de Saneamento I, como Membros Titulares, e **ROGERIO COSTA MEDEIROS**, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Suplente. Gerente da Contratação **ELISA RESENDE ALVIM FLORENTIN SILVA**, Engenheira D, bem como **JORGE LUIZ MARINHO MUNIZ**, Engenheiro D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR A SECO DE 150KVA PARA GERÊNCIA GIL", de que trata o Processo nº SEI-15001/003078/2022. Ordem de Serviço P/FIS Nº 30.235-00/2022.

Id: 2382074

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 23.03.2022**

PROCESSO Nº SEI-150159/001531/2022 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.275,41 (três mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), relativo à inclusão pela SEFAZ na folha de pagamento de março/2022, referente a valores devidos aos servidores nos exercícios anteriores ao exercício de 2022, fundamentada pelo Art. 82 da Lei 287 de 04/12/79.

Id: 2382109

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO****DESPACHO DO DIRETOR
DE 23.03.2022**

PROCESSO Nº SEI-150066/002712/2021 - APLICO PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA (art. 74, I c/c 74, § 1º, da Resolução CONTRAN 789/2020) ao Centro de Formação de Condutores Autoescola São Francisco Ltda, DH AB/1120, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

Id: 2382111

**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS
E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8740 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000001/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e revoga o Decreto nº 40.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.

P. Administrativo	Instrumento	Parte	Designados
SEI-150161/000001/2022	Contrato 007/2022	CLARO S/A	Gestor: Fabio Rodrigues Batista, Id. Funcional nº 2016856-0 Gestor Substituto: Richardson Rolim de Britto, Id. Funcional nº 5106857-5 Fiscal Administrativo: Filipe de Souza Gonçalves, Id. Funcional nº 5111716-9 Fiscal Operacional: Roberto Carlos Barbosa, Id. Funcional nº 2048567-0 Fiscal Substituto: Matheus Lima da Silva, Id Funcional nº 5104101-4

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2022

GABRIEL RODRIGUES LOPES
Presidente

Id: 2382115

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8741 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150161/000387/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e revoga o Decreto nº 40.301/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.